



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2021 - DECRETO Nº 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022:** *Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2021**

**DECRETO Nº 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2021 de 01 de janeiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 192.000,00

**Total por Ação: 192.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 192.000,00**

**Total Suplementado: 192.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabeme informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 6.000,00

**Total por Ação: 6.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00**

**2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

3.3.71.70.00 / 010000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico 18.000,00

**Total por Ação: 18.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00**

**2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.008 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 014400 - Principal da Divida Contratual Resgatado. 8.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2021**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.500,00</b>
<hr/>		
<b>2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO</b>		
<hr/>		
<b>1.003 - INVESTIMENTOS EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
4.4.90.51.00 / 019000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo		11.400,00
3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo		9.600,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>
<hr/>		
<b>2.07.01 - SEC. MUN. AGRICULTURA R. AGRARIA/ M. AMBIENTE</b>		
<hr/>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL., MEIO AMB. E REF. AGRARIA</b>		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		5.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.34.00 / 010000 - Out.Desp.de Pessoal dec. de Cont de Terceirizacao		5.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>
<hr/>		
<b>4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo		29.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>
<hr/>		
<b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<hr/>		
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo		7.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF</b>		
3.3.90.30.00 / 019500 - Material de Consumo		5.000,00
4.4.90.51.00 / 019500 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2021**

Total Anulado:

192.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta, 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04

